DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 73 | Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 | cerqueiracesar.sp.gov.br

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em atendimento ao § 3º do art. 168 da Lei Orgânica do Município comunica a todos os interessados que o Balancete das Contas Municipais referente ao mês de Janeiro/2020 se torna público através de: afixação no quadro de divulgações no Paço Municipal; e postagem por meio de página de internet no site próprio www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 11 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

José Carlos Gerdullo

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA
EXECUÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE/2019

Luiz Henrique Alves Cruz Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César convoca os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2020, às 10h, na Câmara Municipal de Cerqueira César, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), discutir com a sociedade a apresentação pelo Poder Executivo do cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 3º quadrimestre/2019.

Luiz Henrique Alves Cruz Júnior

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N. 4.442/2020.

"Dispõe sobre o funcionamento nas repartições públicas municipais da administração direta, indireta e fundacional no período pós-carnavalesco compreendido entre os dias 26 a 28 de fevereiro de 2020."

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de contenção de gastos públicos na ordem de 30% (trinta por cento) estabelecida pelo Decreto n. 4360/2019, enquanto perdurar o desiquilíbrio das contas públicas do município; e

Considerando, finalmente, que qualquer suspensão de expediente nas repartições públicas corrobora efetivamente com esta situação de contenção de gastos públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre o funcionamento nas repartições públicas municipais da administração direta, indireta e fundacional no período pós-carnavalesco compreendido entre os dias 26 a 28 de fevereiro de 2020, na seguinte conformidade:

I - Dia 26/02/2020 (quarta-feira):
a) até às 13h00min – ratificação do ponto facultativo estabelecido pelo inciso V do art. 1º do Decreto n. 4416/2019; e
b) após à 13h01min – suspensão do expediente.

II – Dia 27/02/2020 (quinta-feira) – suspensão do expediente em período integral.

III – Dia 28/02/2020 (sexta-feira) – suspensão do expediente em período integral.

Art. 2º. As repartições públicas municipais de que trata o art. 1º, cujos serviços públicos por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial os serviços de água e esgoto, de coleta de lixo, de farmácia, e principalmente os serviços da rede municipal de ensino que não terão quaisquer prejuízos em seus dias letivos, seus chefes deverão organizar escala de revezamento entre os respectivos servidores, a fim que todos os servidores públicos possam gozar dos benefícios desse ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO

Registrado e publicado na data supra

Mara Lúcia Ovile
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.